# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GÁLIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 1768/21**
**De 24 de Junho de 2021.**

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.566 de 01 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo... 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 207 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica.... 8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 215 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia.... 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 434 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia.... 8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais):

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 018 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 206 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica.... -16.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 214 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia.... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

**PORTARIA Nº 3.659/2.021.**
**DE 28 DE JUNHO DE 2.021.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, nos termos do artigo 1º da Lei 2.413 de 14 de novembro de 2.017.

Considerando a grande quantidade de obras em andamento e necessidade do serviço de engenharia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ampliada pelo prazo de 06 (seis) meses, a carga horária do Engenheiro Civil RICARDO MELLO CORREA, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.954.702-X e CPF nº 213.113.048-19, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º - Fará jus o servidor, enquanto designado para cumprir 30 (trinta) horas semanais, à percepção da remuneração prevista na “Referência 10” do Anexo III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Lei nº 1.212/91 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto no Artigo 1º desta Portaria, o servidor retornará a cumprir 20 horas semanais de carga horária, voltando a ser remunerado de acordo com a “referência 08” do Anexo III do quadro de pessoal, parte permanente da Lei 1.212/91 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas com a referida Portaria serão

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE JUNHO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

**PORTARIA Nº. 3.660/2.021**
**DE 28 DE JUNHO DE 2.021.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de número 01/2021, a ser realizado no Município de Gália/SP, nomeando as pessoas abaixo para as respectivas funções:

I – Presidente: Imara Cristina de Ramos da Silva, portadora do RG nº. 21.421.450-0, Profissão – Enfermeira, Funcionária Pública Municipal;

II – Membro: Adriana Fidêncio Alves, portadora do RG nº. 45.526.727-3, Profissão – Conselheira Tutelar, Funcionária Pública Municipal;

III – Membro: João Pedro Ramos da Silva, portador do RG nº. 56.466.695-6, Profissão – Estudante.

Artigo 2º - As despesas com referida portaria, se houverem, serão efetuadas de acordo com dotação existente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE JUNHO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 3.661/2.021.**
**DE 28 DE JUNHO DE 2.021.**

*"Nomeia os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo nº. 01/2021 e dá outras providências".*

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo nº. 01/2021, para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Gália, destinados a contratação temporária de pessoal para preenchimento das vagas de Professor de Educação Básica de Inglês, Motorista e de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo nº. 01/2021, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo nº. 01/2021.

Parágrafo Único – A Comissão Especial do Processo Seletivo nº. 01/2021 é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os seguintes Empregados Públicos:

PAULO RENATO MARTINS – Empregado Público Municipal desde 17/03/2009 exercendo o Cargo Efetivo de Contador, portador do RG. nº. 26.14.864-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 178.355.298-07.

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO - Empregada Pública Municipal desde 20/07/2015 exercendo o Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do RG nº. 47.939.768-5, inscrita no CPF/MF nº. 405.335.988-07.

VALÉRIA CHIARELI CIZOTTO – Empregada Pública Municipal desde 02/08/1993 exercendo o Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do RG nº. 22.418.736-3, inscrita no CPF/MF nº. 177.920.388-82.

Parágrafo Único – A Comissão terá como Presidente

o Empregado PAULO RENATO MARTINS que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo nº. 01/2021, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 28 DE JUNHO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO